



## **Prefeitura Municipal de São José do Mantimento** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº: 286/2006**

**“Autoriza o Município de São José do Mantimento a doar terreno e dá outras providências”**

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Antônio Sales de Oliveira, uma área de terreno urbano contendo uma casa de morada, medindo 9,40 metros de frente e fundos, por 10,00 metros nas laterais, localizado na Rua Marcionil Louback, nº 60, nesta cidade, confrontando-se com José de Castro da Silva e com esse município.

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, em 05 de outubro de 2006.

**HÉLIO MÁRCIO GOMES**  
Prefeito Municipal